

**Prefeitura Municipal de Pedreira**  
PRC EPTACIO PESSOA 03

46410775/0001-36

Exercício: 2020

**DECRETO Nº 3021, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI Nº 3952.**

**HAMILTON BERNARDES JÚNIOR**, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3952, de 19 de Novembro de 2019.

**DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito, no valor de R\$38.000,00 (trinta e oito mil reais) destinados a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>38.000,00</b>
02 14 01	DIVISAO DE ASSISTENCIA MEDICA			
1538	10.301.0014.2048.0000	Manutenção da Divisão de Assistência Médica		35.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 00100
	01	TESOURO		
	310000	SAÚDE-GERAL		
1578	10.301.0014.2048.0000	Manutenção da Divisão de Assistência Médica		1.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	350000	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚ		
02 14 02	DIVISAO DO CAPS			
1693	10.302.0014.2059.0000	Manutenção da Divisão CAPS		2.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 00100
	01	TESOURO		
	310000	SAÚDE-GERAL		

Artigo 2o.- As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta de anulação parcial/total das seguintes rubricas do orçamento vigente:

<b>Anulação:</b>				
02 14 01	DIVISAO DE ASSISTENCIA MEDICA			
1518	10.301.0014.2048.0000	Manutenção da Divisão de Assistência Médica		-1.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO		
	310000	SAÚDE-GERAL		
1526	10.301.0014.2048.0000	Manutenção da Divisão de Assistência Médica		-35.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO		
	310000	SAÚDE-GERAL		

02	14	02	DIVISAO DO CAPS		
1669		10.302.0014.2059.0000	Manutenção da Divisão CAPS		-2.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00100	
		01	TESOURO		
		310000	SAÚDE-GERAL		

**Anulação ( - )** **-38.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 23 de novembro de 2020

**HAMILTON BERNARDES JÚNIOR**

***PREFEITO MUNICIPAL***

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.

**MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA**

***Secretário Municipal de Negócios Jurídicos***